



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

PORTARIA Nº 117/2024.

**Dispõe sobre a prorrogação da Licença
Maternidade à Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente – art. 1º da Lei nº 1128/2014 - Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade a servidora **Laís Cunha Soares Teixeira** – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/07/2024 a 13/09/2024 – 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 16 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 12 de julho de 2024.

PUBLICADO
Data <u>16/07/2024</u>
Local: <u>Quadrante</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Flávia Tomáz</u>

Fabrcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal